



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 087/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões públicas das licitações presenciais no âmbito do município de Santa Luzia e das outras providências.

**Art. 1º** Torna obrigatória a filmagem, gravação e transmissão ao vivo via internet, de todas as sessões públicas presenciais realizadas nas licitações, bem como julgamento de eventuais recursos no âmbito do município de Santa Luzia.

**Parágrafo Primeiro:** As gravações previstas no caput desse artigo, deverão ser arquivadas pelo período mínimo de 4 (quatro) anos.

**Parágrafo Segundo:** Essas gravações, filmagens, transmissões ao vivo, deverão acontecer de modo não oneroso.

**Art. 2º** Cabe ao poder executivo regulamentar essa lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:**

Com fundamento nos artigos 5º XIV, XXXIII e 37 da Constituição Federal e leis nº 8.159/91 e 12.527/11 versarem sobre a publicidade dos atos da Administração Pública, em reclamo a corrupção, a Sociedade tem chamado para perto de si a transparência dos atos do governo, uma vez que a publicidade e transparência configuram valores muito relevantes.

Cresce de maneira aviltante, a temática sobre a corrupção desenfreada que assola atos da administração pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Os notórios casos de improbidade administrativa nas alterações dos documentos licitatórios depois de assinados, o uso de uma mesma licitação para projetos diferentes e vínculo familiar com a empresa contratada, desvio de dinheiro, corrupção ativa e passiva, tráfico de influências, que desencadeia em fraude a licitação, tem assolado de maneira avassaladora a segurança da sociedade brasileira, a ponto da sociedade ver na pessoa do político não mais um servidor que garantidor da verba pública e também não mais como seu representante, mas sim a figura emergente da corrupção.

Esse reclamo da sociedade, carregado de tão vastas imoralidades nos conduz a tratar não mais somente quanto a publicidade mas a darmos maior relevância a transparência dos atos da Administração Pública, principalmente quanto a destinação do dinheiro público.

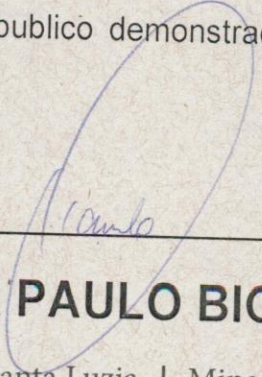
É certo que a licitação em si é um processo público, no entanto sua transparência se encontra incompleta, motivo porque se faz urgente a necessidade de nova adequação em sua legislação, no intuito preponderante de coibir as fraudes que ainda norteiam o processo licitatório.

É neste diapasão, que o objetivo da presente propositura visa garantir a população através de um canal de acessibilidade, ao vivo, via internet, uma maior transparência de todos os atos da licitação, não somente quanto a publicidade, mas também a transparência de todo o processo licitatório.

A intenção é dar as pessoas que sequer imaginam o que é um processo licitatório a oportunidade de saber o que é e como funciona uma licitação.

Esse canal de transparência dará a população a possibilidade de ter contato com um dos atos mais importantes do poder público que é o gasto do dinheiro público. Assinala-se que são as licitações fraudulentas a veia mestra da corrupção do Brasil, atuação constatada na operação lava jato da Petrobras onde na prática somente após já ter havido o desvio da verba pública que vem a tona ao conhecimento da população.

Diante do relevante interesse público demonstrado na proposta, solicito aos meus pares sua aprovação.

  
\_\_\_\_\_  
**VEREADOR PAULO BIGODINHO**

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000  
Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)